

DECRETO Nº 03788/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 63.838,48 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7		100	7.294,80
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	23		100	2.000,00
02.04.01.12.365.1203.2.188 - MANUTENCAO CRECHE MUNICIPAL - REC.PROPRIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66	ENSINO	101	3.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	164	BLATB	148	23.750,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165	BLATB	148	1.000,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	216	SAUDE	102	24.393,68
02.05.10.304.1004.2.057 - MANUT.ATIVIDADES VIG.SANITARIA MUNICIPAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	222	SAUDE	102	400,00
02.06.02.08.243.0801.2.187 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	294	AS.SOC	100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				63.838,48

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.122.0401.1.001 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	19		100	2.000,00
02.04.01.12.365.1203.1.146 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/CRECHE MUNICIPAL-RP				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	63	ENSINO	101	3.000,00
02.05.10.301.1001.2.038 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL				
339030 - Material de Consumo	141	SAUDE	102	10.346,68
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	162	SAUDE	102	400,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166	BLATB	148	23.750,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	168	BLATB	148	1.000,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
333041 - Contribuicoes	212	SAUDE	102	14.047,00
02.06.02.08.243.0801.2.187 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	297	AS.SOC	100	2.000,00
02.07.02.17.511.1701.1.140 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
449051 - Obras e Instalacoes	347		100	7.294,80
TOTAL DE ANULAÇÃO				63.838,48
TOTAL DE RECURSOS				63.838,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 24 de agosto de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal